

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 16.022,56 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-UNIÃO/ESTADO	
	1236400502.024 – Incentivo a Curso de Ensino Superior	
	3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	16.022,56
	TOTAL R\$	16.022,56

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o Excesso de Arrecadação na fonte de Recurso 1571(Transferências do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres), detalhamento 1158 (Passe Livre Estudantil), no valor de R\$ 16.022,56.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias
do mês de junho de 2023.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 043/2023

PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Educação, unidade orçamentária Gastos não computáveis-União/Estado, a despesa de Auxílio Financeiro a estudantes, na categoria econômica da despesa 3.3.90.18.00. A referida categoria, visa o pagamento de despesas com estudantes do ensino superior que estudam junto a instituições de ensino da região.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal